

na pessoa do Sr. Thiago Gomes Nascimento; o titular da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na pessoa do Sr. Fabio Jacinto Barreto de Souza; o titular da Diretoria de Engenharia de Trânsito, na pessoa do Sr. Pedro Paulo Barbosa Gama; a representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, na pessoa da Sra. Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros; o titular da Diretoria de Educação de Trânsito, na pessoa do Sr. Marcelo Vinícius Granja; o titular da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, na pessoa do Sr. Glauber Santos Naves Peixoto; e os demais Convidados: o titular da Procuradoria Jurídica, na pessoa do Sr. Gustavo Geraldo Pereira Machado e a titular do Núcleo de Correição, na pessoa da Sra. Camila Rodrigues Celestino.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CIG do DETRAN/DF, a titular da Unidade de Controle Interno trouxe o resumo da reunião anterior, ocorrida em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um, informando as ações realizadas a partir da aludida reunião, tais como a alteração da Instrução nº 391/2019, incluindo na composição do CIG a Direção-Geral, Direção-Geral Adjunta, Unidade de Controle Interno, Corregedoria e Ouvidoria; Publicação de Instrução de designação do responsável por secretariar as reuniões do CIG (Instrução nº 834/2021); definição do Ponto Focal do CIG, deliberado por unanimidade na reunião anterior do Comitê, tendo sido designada a titular da Unidade de Controle Interno como Ponto Focal; capacitação de quatorze servidores do DETRAN-DF, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, visando a continuidade da Gestão de Riscos; e aprovação do Programa de Integridade, determinado pelo art. 21 do Decreto nº 39.736/2019 com a definição das unidades responsáveis pelo Programa de Integridade (Unidade de Controle Interno, Corregedoria e Ouvidoria). Em seguida, o titular da Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças procedeu ao início das deliberações quanto aos itens de pauta:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO ESTRATÉGICO. O Plano Estratégico foi elaborado com a contribuição de todas as Diretorias do DETRAN-DF, tendo sido consolidado pela Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças em um documento único. O titular da Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças discutiu o Plano Estratégico tópico a tópico, tendo sido apresentada a Identidade Estratégica, a missão, visão e valores, sendo estes últimos organizados hierarquicamente no Plano Estratégico, momento em que foi deliberado pelo CIG a organização dos valores, ficando o "respeito à vida" como o mais essencial dos valores. Ademais, foi incrementado pelo CIG os valores: "Humanização" "Inovação" "Educação" "Ética" "Probidade" e "Transparência". O titular da Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças sugeriu que o Plano Estratégico tenha vigência entre 2021 a 2023, coincidindo com o término do Plano Plurianual, quando será feito um novo planejamento estratégico com vigência de quatro anos. A aludida proposta, bem como o Plano Estratégico apresentados serão disponibilizados aos membros do CIG para aprovação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para posterior elaboração do Portfólio de Projetos e Mapa Estratégico. Concluída a fala do titular da Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças, a titular da Unidade de Controle Interno sugeriu ao titular da Diretoria de Administração Geral a viabilização do Plano Anual de Contratações no âmbito do DETRAN-DF, em atendimento às recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal. **ENCAMINHAMENTOS:** Ficou definido que a Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças disponibilizará o Plano Estratégico apresentado via SEI ao Comitê, e a Unidade de Controle Interno disponibilizará as Instruções que alteraram o Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN-DF, o Decreto relacionado, a Resolução nº 03/2021 e Formulário relacionado ao Selo de Governança para ciência dos membros do CIG. Ademais, ficou por ser verificado pela titular da Chefia de Gabinete a operacionalização do Sistema de Controle de Agendas dos Diretores ora gerido pela SUTIC, para cumprimento das disposições da Instrução nº 1510/2019. Outrossim, foi deliberado por unanimidade dos presentes a revisão dos artefatos contidos no Plano de Ação a ser apresentado na próxima reunião pela Diretoria de Engenharia de Trânsito, Diretoria de Controle de Veículos e Condutores e Diretoria de Educação de Trânsito. Por fim, foi agendada a nova reunião para 01/12/2021 para tratar dos encaminhamentos relacionados. **ENCERRAMENTO:** O Presidente Substituto do CGI, na pessoa do Sr. Gustavo Carvalho Amaral, agradeceu a presença de todos declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente Substituto e demais participantes da Reunião. **GUSTAVO CARVALHO AMARAL**, Presidente Substituto do CGI; **ANDERSON MOURA E SOUSA**, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Administração Geral; **THIAGO PAULO BARBOSA GAMA**, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças; **FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA**, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; **PEDRO PAULO BARBOSA GAMA**, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito; **BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**, Representante Indicada - Representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores; **MARCELO VINÍCIUS GRANJA**, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Educação de Trânsito; **GISELE BARBOSA RODRIGUES**, Titular do CIG - Representante da Chefia de Gabinete; **DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI**, Titular do CIG - Representante da Unidade de Controle Interno; **GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO**, Participante Convidado do CIG; **ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA**, Titular do CIG - Representante da Ouvidoria; **MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA**, Titular do CIG - Representante da Corregedoria; **CAMILA RODRIGUES CELESTINO**, Participante Convidado do CIG.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

As quinze horas do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, reuniu-se o Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF - CIG para a Terceira Reunião Ordinária do exercício de 2021. Presentes os Componentes: o Presidente Substituto do Comitê, na pessoa do Sr. Gustavo Carvalho Amaral; a titular da Chefia de Gabinete, na pessoa da Sra. Gisele Barbosa Rodrigues; a titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni; o titular da Corregedoria, na pessoa do Sr. Marcos Fabrício de Jesus Sousa; o representante da Diretoria de Administração Geral, na pessoa do Sr. Junio Cesar Ferreira; o representante da Diretoria de Planejamento,

Orçamento e Finanças, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Alves de Oliveira; e o representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na pessoa do Sr. Reginaldo Passos. Ausentes: Titular/representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito; Titular/representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores; Titular/representante da Diretoria de Educação de Trânsito; Titular/representante da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito; Titular/representante da Ouvidoria. Na ocasião, não houveram convidados. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Passados aproximadamente quinze minutos do horário previsto para o início da reunião, e considerando a ausência dos titulares/representantes da Diretoria de Engenharia de Trânsito, Diretoria de Controle de Veículos e Condutores e Diretoria de Educação de Trânsito, os quais ficaram responsáveis por apresentarem na reunião a revisão dos artefatos contidos no Plano de Ação, e ainda, considerando que os representantes dos membros do Comitê não possuem direito a voto nas deliberações eventualmente colocadas em pauta na reunião, restou por definido, pelo Presidente Substituto do Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/D, Sr. Gustavo Carvalho Amaral, a suspensão da reunião do dia 01/12/2021, sendo alterada para o dia 08/12/2021. **ENCERRAMENTO:** O Presidente Substituto do CGI, na pessoa do Sr. Gustavo Carvalho Amaral, agradeceu a presença de todos declarando a suspensão da reunião no dia e encerrando a plenária às quinze horas e dezoito minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente Substituto e demais participantes da Reunião. **GUSTAVO CARVALHO AMARAL**, Presidente Substituto do CGI; **JUNIO CESAR FERREIRA**, Representante indicado - Representante da Diretoria de Administração Geral; **ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, Representante indicado - Representante da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças; **REGINALDO PASSOS**, Representante indicado - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; **GISELE BARBOSA RODRIGUES**, Titular do CIG - Representante da Chefia de Gabinete; **DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI**, Titular do CIG - Representante da Unidade de Controle Interno; **MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA**, Titular do CIG - Representante da Corregedoria.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º de janeiro de 2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 15/2020-SEAPE, (00050-00000527/2020-31), instaurada pela Portaria nº 53, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, conforme justificativa (76795556).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de dezembro de 2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210002-SEAPE, (00050-00056046/2019-15), instaurada pela Portaria nº 86 de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 42, conforme justificativa elencada no Documento SEI (76841700).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1.140

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. **FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa